



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

MARIA CLARA
SABOTA
ALBUQUERQUE
BEZERRA
22/02/2022 13:20

RUY SALATHIEL
DE
ALBUQUERQUE
E MELO
VENTURA
22/02/2022 13:33

ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT nº 04/2022

Fixa termo final ao Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 03/2022. Estabelece que o Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 01/2022 volta a vigorar a partir de 03 de março de 2022, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, O DESEMBARGADOR CORREGEDOR e VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a Resolução n. 88, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações advindas do julgamento do Ato Normativo n. 0004050-98.2020.2.00.0000;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT. GP. SG n.º 26/2020, de 14 de julho de 2020, ratificando a autonomia dos Tribunais quanto à disciplina dos procedimentos de retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre a necessidade de se garantir o acesso à justiça aos excluídos digitais;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Estado de Pernambuco, inclusive com aplicação de doses de reforço, e já atingindo as crianças a partir de 5(cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que desde o Decreto n. 51.749, de 29 de outubro de 2021, do governo do Estado de Pernambuco, foi autorizado o atendimento ao público e funcionamento de atividades sociais, esportivas, econômicas, assim como a realização de eventos culturais, shows e bailes (com ou sem comercialização de ingressos), em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

bares e restaurantes, em qualquer dia da semana e sem restrição de horário, exigindo-se, apenas, a comprovação do esquema vacinal e o uso de máscara;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 52.249, de 08 de fevereiro de 2022, manteve autorizada *“em todos os municípios do Estado a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário”*, tendo realizado limitação de público de 300/500 pessoas ou 50% da capacidade até 01 de março de 2022;

CONSIDERANDO que não haverá expediente forense de 26 de fevereiro a 02 de março de 2022 (sábado, domingo e feriados regimentais, conforme Lei n. 5.010/66 e Ordem de Serviço TRT6 – GP n. 115/2021);

RESOLVEM, com aprovação do Tribunal Pleno, na sessão administrativa de 21 de fevereiro de 2022:

Art.1º. O Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 03/2022 vigorará até 25 de fevereiro de 2022.

Art.2º. A partir de 03 de março de 2022, inclusive, voltam a vigorar as regras estabelecidas no Ato Conjunto TRT6 GP – GVP – CRT n. 01/2022.

Art.3º. Determinar a observância por todas as unidades (judiciárias e administrativas) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 17/2021, que trata do comparecimento de até 100% (cem por cento) do quadro de pessoal, de cada unidade, que não integra o grupo de risco, e que fez cessar o revezamento entre as 23 Varas do Trabalho do Recife.

Art.4º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Corregedor e Vice-Presidente em exercício
do TRT da 6ª Região